



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PARECER E VOTO DE RELATOR

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 032/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 31 de julho de 2024.
- **Relator:** Vereador Saimon Miri.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.
- **Ementa:** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2025 e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 032/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo definir as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025. A proposição foi elaborada em conformidade com as disposições constitucionais e infraconstitucionais, especialmente com base no artigo 165, § 2º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Além disso, a proposta atende às normas estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Chopinzinho.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um instrumento essencial de planejamento da administração pública, estabelecendo metas e prioridades que orientam a elaboração e execução da LOA. Este projeto de lei abrange a organização e estrutura dos orçamentos, disposições sobre reservas de contingência, emendas parlamentares, créditos suplementares e especiais, além de ajustes ao Plano Plurianual (PPA) e alterações na legislação tributária.

O projeto visa garantir a transparência e o equilíbrio fiscal, alinhando-se com as metas fiscais e políticas públicas municipais prioritárias, incluindo saúde, educação, segurança e infraestrutura. O texto do projeto reflete a necessidade de compatibilizar os recursos disponíveis com as metas fiscais e as demandas da população, buscando orientar a gestão fiscal do município para o exercício de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

Ao analisar o Projeto de Lei nº 032/2024, observa-se que o mesmo foi proposto em conformidade com as exigências legais e regimentais aplicáveis, respeitando a competência e a iniciativa do Poder Executivo Municipal. A técnica legislativa empregada está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 95/1998, assegurando que o projeto esteja bem fundamentado juridicamente.

O projeto foi protocolado dentro do prazo estipulado pela legislação local, conforme o artigo 110-A da Lei Orgânica Municipal, que prevê o encaminhamento anual do projeto até 31 de julho. Além disso, o conteúdo do projeto alinha-se com as metas e



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo que o Município mantenha o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade financeira.

Considerando a análise detalhada e a conformidade do projeto com as normas legais, voto FAVORAVELMENTE pela aprovação da proposta, recomendando sua remessa ao Plenário para deliberação e votação, observando-se as formalidades regimentais.

CONCLUSÃO

Com base na análise técnica detalhada e considerando a conformidade do Projeto de Lei Ordinária nº 032/2024 com as exigências legais e Constitucionais, concluo que a proposta é financeiramente viável e orçamentariamente adequada, encontrando-se em conformidade com os princípios de responsabilidade fiscal e equilíbrio orçamentário, o que me leva a firmar **VOTO FAVORÁVEL** à aprovação da proposição, recomendando a sua remessa ao Plenário para deliberação e voto, observadas as condicionantes legais e regimentais aplicáveis.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 22 dias de agosto de 2024.

[Datado e assinado digitalmente]

VEREADOR SAIMON MIRI
RELATOR e PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60F6-D9F6-B807-CC64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 27/08/2024 15:42:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 28/08/2024 13:39:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/60F6-D9F6-B807-CC64>



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 032/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 31 de julho de 2024.
- **Relator:** Vereador Saimon Miri.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.
- **Ementa:** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2025 e dá outras providências.

VOTO DE MEMBRO DE COMISSÃO

Considerando os argumentos expostos e a fundamentação da relatoria, acompanho o proferido e, face ao preenchimento dos requisitos orçamentários e financeiros de viabilidade de tramitação, **POSICIONO-ME FAVORAVELMENTE** à aprovação da proposta nos exatos termos do parecer, opinando assim, pela regular tramitação regimental e conseqüente remessa ao Plenário para Votação. É como voto.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 22 dias de agosto de 2024.

[Assinado Digitalmente]

VEREADOR PROF. IVO PATEL
MEMBRO DE COMISSÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27D1-DC71-11B6-1C46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 27/08/2024 15:44:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 27/08/2024 16:49:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27D1-DC71-11B6-1C46>



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 032/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 31 de julho de 2024.
- **Relator:** Vereador Saimon Miri.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.
- **Ementa:** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2025 e dá outras providências.

VOTO DE VICE-PRESIDENTE DE COMISSÃO

Nos termos e fundamentos da relatoria e voto do Projeto de Lei Ordinária 032/2024, manifestou meu **VOTO FAVORÁVEL** na aprovação da matéria, especialmente por concordar integralmente com o posicionamento do relator no estudo realizado na proposição. Diante do exposto, na posição de Presidente desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, após observados os tramites regimentais inerentes ao objeto proposto, determinou a sua remessa ao Plenário para deliberação e voto.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 22 dias de agosto de 2024.

[Assinado Digitalmente]

VEREADOR NEREU HENGEN
VICE-PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66FA-0F33-D772-6AC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 27/08/2024 16:05:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEREU HENGEN (CPF 040.XXX.XXX-93) em 27/08/2024 16:43:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/66FA-0F33-D772-6AC1>